



RESOLUÇÃO SPRPM Nº 03/2026

O presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando que a eleição da **Rainha Nacional do Milho** é um evento cultural de tradição e que mobiliza, abrilhanta e enriquece a programação da **Festa Nacional do Milho**;

Considerando ainda, que o Concurso ao Título de **Rainha Nacional do Milho** é um fato social que envolve a cidade de forma expressiva, torna-se necessário que sejam fixadas normas regulamentadoras deste processo eleitoral;

E, por fim, considerando a necessidade de as candidatas tomarem conhecimento das normas que regulamentam o concurso da **Rainha Nacional do Milho de 2026**.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o regulamento do concurso ao título de Rainha Nacional do Milho, Edição 2026, o qual vigorará até a próxima edição da Fenamilho e eleição da Rainha 2027.

Art. 2º – Revogar as normas e regulamentos vigentes até a presente data.

Patos de Minas - MG, 10 de março de 2026.

Cleides Queiroz de Melo Júnior

Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas/MG

REGULAMENTO DO CONCURSO AO TÍTULO DE RAINHA NACIONAL DO MILHO - EDIÇÃO 2026

O presente regulamento estabelece regras para o Concurso para eleição da **Rainha Nacional do Milho**, edição 2026, realizado pelo **Sindicato dos Produtores Rurais**, sob a coordenação da comissão organizadora, que ocorrerá em quatro etapas, sendo elas: I – Etapa de inscrição; II – Etapa de pré-seleção de candidatas; III – Etapa de Escola de Rainhas; IV – Etapa de escolha das candidatas ao título.

TÍTULO I DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO DAS CANDIDATAS AO CONCURSO DA RAINHA NACIONAL DO MILHO

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º – Para participar do Concurso de **Rainha Nacional do Milho 2026** as interessadas deverão se inscrever na Sede do **Sindicato dos Produtores Rurais** de Patos de Minas, no prazo fixado pela Comissão Organizadora, ficando o Regulamento e os formulários para inscrição disponíveis no site oficial da **Festa Nacional do Milho** (majestadesdomilho.com.br) e no próprio Sindicato.

Art. 2º – Para participar da pré-seleção deve atender aos seguintes requisitos:
I- Ter nacionalidade brasileira; II- Ser do sexo e gênero feminino; III- Ter idade entre 18 e 24 anos no ato da inscrição; IV- Ter estatura mínima de 1,65 m de altura; V- Ser residente e domiciliada em Patos de Minas/MG; VI- Possuir ensino médio completo ou comprovar que ainda o está cursando; VII- Não pertencer ao quadro de funcionários e não possuir parentesco em linha reta, colateral ou afim até o 3º grau, com estes ou com diretores da atual gestão do **Sindicato dos Produtores Rurais** de Patos de Minas; VIII- Não possuir antecedentes criminais e não estar cumprindo pena ou medida de segurança; IX - Gozar de boa saúde física e mental; X - Ser disciplinada e de boa conduta moral; XI - Ter rede social aberta aos membros da Comissão Organizadora do concurso; XII - Ser solteira (no Brasil e no exterior), não ter sido casada, não ser mãe e nem ter sido; XIII - Não ter sido fotografada nua ou em atividades consideradas pornográficas; XIV - Não tenha sua imagem (parcial ou total) associada ou publicada em material impresso, vídeo gravado e internet com conotação sensual e sexual mostrando ou insinuando nudez parcial, total e ou explícita, usando lingerie e outros trajes que revelem parcialmente ou totalmente suas partes físicas íntimas incluindo lingerie; XV - Não estar ou haver estado envolvida com atividades relacionadas à prostituição.

Parágrafo primeiro: O formulário de inscrição (Anexo I) deverá ser entregue juntamente com a declaração de ciência do presente regulamento (Anexo II) e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo IV), até a data e horário final fixada pela Comissão Organizadora, acompanhado de todos os documentos comprobatórios dos requisitos previstos neste artigo.

Parágrafo segundo: Após o recebimento das inscrições e análise dos documentos, a Comissão Organizadora selecionará candidatas para entrevista presencial, de forma coletiva ou individual.

DA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 3º – Serão escolhidas pela Comissão Organizadora, 07 (sete) candidatas que melhor se encaixam no perfil do concurso para a próxima etapa.

Parágrafo único: A escolha, pela Comissão Organizadora, na fase de pré-seleção, cuja decisão será irrecorrível, observará se a candidata possui beleza física e personalidade condizente com o título.



DA ESCOLA DE RAINHAS

Art. 4º – As 07 (sete) candidatas pré-selecionadas serão convocadas para comparecerem à sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas para participarem das atividades que serão desenvolvidas pela Escola de Rainhas.

Art. 5º – Após a conclusão da etapa do curso na Escola de Rainhas, será feita a escolha de 03 (três) candidatas para concorrerem ao título de Rainha Nacional do Milho 2026.

Parágrafo primeiro – A escolha caberá a um corpo de jurados composto de 07 (sete) membros, que serão indicados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo segundo – Os membros da Comissão Organizadora poderão ser indicados para compor o corpo de jurados previsto no parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro – Os quesitos avaliados pelos jurados serão beleza, simpatia, postura, desenvoltura e comunicação, cuja avaliação e notas serão descritas em cédula própria.

Parágrafo quarto – A apuração será realizada pela Comissão Apuradora, nomeada pelo Presidente do Sindicato, através de resolução do SPRPM e contará com a participação de 02 (dois) representantes escolhidos pelas pré-candidatas.

Parágrafo quinto – Todo o material, utilizado na votação e apuração do resultado do processo seletivo para escolha das 03 (três) candidatas, tais como cédulas de votação, planilha de apuração e ata, serão devidamente lacradas em envelope timbrado do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas e assinado por todos os membros que participarem da apuração, o qual somente poderá ser aberto na presença de pelo menos um membro da Comissão Apuradora e dois membros da comissão do concurso.

Parágrafo sexto – O resultado, da pré-seleção, será divulgado imediatamente após a apuração, por um membro da Comissão Apuradora.

TÍTULO II DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DAS CANDIDATAS A RAINHA NACIONAL DO MILHO

Art. 6º – Compete às candidatas, no período pré-eleitoral, cumprir o presente Regulamento, atuando em conjunto com o Sindicato e a Comissão Organizadora, divulgando a Festa Nacional do Milho, bem como sua importância para o desenvolvimento cultural e econômico do município e região, promovendo, ainda, o incentivo a integração e o envolvimento da população, buscando cativar a simpatia popular, observando sempre o compromisso e os princípios de respeito e ética para com o Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas.

Art. 7º – As candidatas deverão comparecer pontualmente aos eventos pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora, tais como, atividades sociais, artísticas e culturais, solenidades promovidas pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas etc., sempre utilizando os trajes oficiais.



Parágrafo Primeiro – Caso a participação em algum dos eventos relacionados no caput conflitar com atividades escolares, a candidata deverá se programar com a direção e/ou coordenação pedagógica da instituição de ensino, visando sua ausência e posterior reposição de conteúdo, para que não haja prejuízo em sua grade curricular.

Parágrafo Segundo – O disposto no parágrafo anterior deverá ser observado pela Rainha e Princesas eleitas durante todo o período de mandato.

Art. 8º – As decisões concernentes à campanha das candidatas ao título de Rainha Nacional do Milho obedecerão aos critérios definidos neste Regulamento e os casos omissos serão sempre resolvidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único – O custeio das campanhas das candidatas e ou captação de patrocinadores serão regidos de acordo com as estratégias definidas pela Comissão Organizadora, sempre de forma igualitária para as 03 (três) candidatas.

Art. 9º – Em qualquer apresentação pública das candidatas será sempre observada a ordem alfabética de seus nomes.

TÍTULO III DOS TRAJES

Art. 10 – Serão fornecidos pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas, na condição de empréstimo, 03 (três) trajes, sendo um traje típico, um traje de gala e um traje casual para serem usados em todos os eventos e solenidades oficiais, antes, durante e após realização do Concurso até a realização da próxima Edição da FENAMILHO. Todos os trajes deverão ser devolvidos à Fundação Casa da Cultura do Milho em perfeito estado de conservação para comporem o Acervo do Memorial do Milho.

Parágrafo primeiro – Também, na condição de empréstimo, a Rainha eleita receberá 01 (uma) coroa que deverá ser utilizada em todo seu reinado. Ao final desta edição do Concurso, a coroa deverá ser devolvida ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas em perfeito estado de conservação.

Parágrafo segundo – Em nenhuma hipótese a coroa e faixa das majestades poderão ser utilizados por outras pessoas que não seja a Rainha e Princesas eleitas, ou em eventos, ensaios fotográficos, peças teatrais, mídias etc., que não sejam considerados oficiais ou de interesse do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas e/ou Comissão Organizadora deste Concurso.

Parágrafo terceiro – As despesas com maquiagem e penteado das candidatas para os eventos definidos como oficiais pela Comissão Organizadora e Sindicato, antes, durante ou após a conclusão do Concurso, serão programadas e custeadas pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas. A escolha do(s) profissional(is) caberá com exclusividade à Comissão Organizadora e o serviço será prestado de forma padronizada às 03 (três) candidatas.

Parágrafo quarto – Nenhuma despesa poderá ser contratada pelas Candidatas, Rainha ou Princesas em nome do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas.

TÍTULO IV DA ELEIÇÃO DA RAINHA NACIONAL DO MILHO

Art. 11 – A eleição e coroação da Rainha Nacional do Milho e das Princesas Edição 2026



serão realizadas no Parque de Exposições "Sebastião Alves do Nascimento", em Patos de Minas-MG, no dia 31 de maio de 2026. A escolha será por voto popular, através de meio que será definido e divulgado pela Comissão Organizadora e pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas.

Art. 12 – Caso haja desistência e/ou exclusão de alguma candidata por descumprimento deste Regulamento, o Concurso prosseguirá com as candidatas remanescentes.

Parágrafo único – Havendo desistência e/ou exclusão de 02 (duas) candidatas, o Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas, por intermédio da Comissão Organizadora, decidirá sobre a recomposição das candidatas dentre as mais bem classificadas na fase de pré-seleção ou anulação do certame, ou ainda, se a candidata remanescente será declarada Rainha.

Art. 13 – A Comissão Organizadora do concurso, poderá editar regulamento específico para as torcidas organizadas, das candidatas, no dia da eleição.

Art. 14 – A apuração dos votos será feita por uma Comissão Apuradora constituída preferencialmente por: 01(um) membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 02 (dois) membros indicados pela Comissão Organizadora e 03 (três) representantes das candidatas.

Parágrafo único – O resultado da apuração será mantido em sigilo, após concluída a apuração e durante a solenidade pública de coroação, devendo ser revelado somente no momento de divulgação à comunidade.

Art. 15 – A candidata que obtiver a maior número de votos será declarada eleita a Rainha Nacional do Milho 2026, ficando as demais com o Título de Princesas.

Parágrafo único – Em caso de empate, será coroada Rainha Nacional do Milho 2026, a candidata com maior idade.

Art. 16 – Os temas relacionados aos discursos públicos da Rainha e Princesas 2026, serão elaborados em conjunto com a Comissão Organizadora.

Art. 17 – A candidata eleita Rainha Nacional do Milho e as princesas receberão premiação que será definida pela Comissão Organizadora juntamente com o Sindicato.



TÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DA RAINHA E DAS PRINCESAS DO MILHO

Art. 18 – A Rainha Nacional do Milho e as Princesas divulgarão, no decorrer de seu mandato, a Festa Nacional do Milho, o município de Patos de Minas, seu povo e sua cultura, em todos os eventos que participarem, quer seja dentro ou fora do município, devendo apresentar em seguida um breve relatório escrito das atividades desempenhadas junto ao Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas.

Art. 19 – A Rainha e as Princesas poderão participar de outros concursos de beleza durante a vigência de seu mandato, desde que as regras desses concursos não entrem em conflito com as disposições deste Regulamento, nem comprometam o cumprimento de suas obrigações e atribuições no presente certame.

Art. 20 – A Rainha e as Princesas deverão continuar residindo no município de Patos de Minas/MG durante a vigência de seu mandato até a data do evento de transmissão do título para suas sucessoras.

Art. 21 – Na impossibilidade de participação da Rainha Nacional do Milho em qualquer evento, ela será representada por uma das Princesas.

Art. 22 – Tanto a Rainha quanto as Princesas, no exercício de representação dos títulos, em solenidades especiais, dentro ou fora do município, deverão comparecer vestindo um dos trajes oficiais definidos previamente pela Comissão Organizadora.

Art. 23 – Com o objetivo de preservar a imagem do Concurso, a Rainha e as Princesas eleitas não poderão desenvolver quaisquer atividades particulares que envolvam o uso ou a alusão ao título que exerce, quer seja em peças promocionais, de propagandas ou marketing de qualquer natureza, sem a expressa anuência do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas.

Art. 24 – A Rainha e as Princesas, eleitas em 2026, terão o compromisso de comparecer às solenidades da próxima edição FENAMILHO, especialmente, no evento de transmissão do título para suas sucessoras e nas demais ocasiões em que forem convocadas pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas e/ou Comissão Organizadora.

Art. 25 – Todas as pessoas envolvidas no Concurso para eleição da Rainha e as Princesas de 2026 cedem sua imagem e voz para uso institucional.

Art. 26 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora com observância de casos análogos e do bom senso.





O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpelação deste Instrumento é o de Patos de Minas, MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Patos de Minas - MG, 10 de março de 2026.

Cleides Queiroz de Melo Júnior

Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas/MG

Adriana Aparecida Vaz

Presidente da Comissão do Concurso Rainha Nacional Milho 2026

Integrantes da Comissão do Concurso 2026

Amelia Djanira de Sant'Anna Miranda

Flávia Cristina D Armada Araújo

Roberta Cristina de Souza Rodrigues

Márcia Silvério da Mota Caixeta

Valéria Bahia Castanheira Donizetti



SINDICATO DOS
PRODUTORES RURAIS
PATOS DE MINAS

